



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME N° 001/2017

A Secretaria Municipal de Educação de Jaçanã-RN torna público a realização de processo seletivo simplificado destinado à seleção de estudantes de nível médio e superior, em consonância com a Lei Municipal nº 262/2017, para atuarem como bolsistas em projetos de monitoria e tutoria nas demais secretarias e órgãos da administração municipal, de acordo com a quantidade de vagas descritas no Anexo 01 deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo para Bolsistas Secundaristas e Universitários, vinculada a esta Secretaria Municipal de Educação.

1.2 A seleção de que trata o presente Edital destina-se a selecionar candidatos para a concessão de bolsas de monitoria e tutoria, em caráter temporário, para estudantes do 3º ano de ensino médio e para universitários a partir do 5º período de cursos de graduação, para atuarem em monitorias de aprendizagem, acompanhamento, atendimento, cuidados, fiscalização, serviços e agentes sociais.

2. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

2.1 O número total de bolsas disponibilizadas será de acordo com as demandas enviadas pela demais Secretaria Municipais através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cujas atividades devem ser desenvolvidas pelo período de 09 (nove) meses, contando de abril a dezembro de 2017, distribuídas conforme Anexo 01 do presente Edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Requisitos para bolsistas de ensino médio (secundaristas):

- a) Ser residente e domiciliado no Município de Jaçanã-RN;
- b) Ser aluno da Escola Estadual Professora Terezinha Carolino de Souza;
- c) Não possuir nenhum vínculo empregatício (ver Anexo 3);
- d) Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela de âmbito nacional ou internacional;
- e) Comprovar por meio de Declaração da Escola que está matriculado no 3º ano do ensino médio neste ano de 2017;
- f) Apresentar *Curriculum Vitae* com registro de cursos realizados e eventos dos quais participou, com certificação comprobatória;

- g) Comprovar através de Documento de Identidade que tem idade entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos;
- h) Apresentar autorização dos pais, por escrito, permitindo que o estudante participe do projeto de bolsas (ver Anexo 4);
- i) Apresentar os rendimentos escolares, através de Histórico Escolar, do 2º ano do Ensino Médio, referente ao ano de 2016;
- j) Ter disponibilidade de horários no turno oposto ao que estuda para trabalhar num regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo 05 (cinco) horas diárias.

3.2 Requisitos para bolsistas de ensino superior (universitários):

- a) Ser residente e domiciliado no Município de Jaçanã-RN;
- b) Ser aluno de qualquer universidade da nossa região, pública ou particular;
- c) Não possuir nenhum vínculo empregatício (ver Anexo 3);
- d) Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela de âmbito nacional ou internacional;
- e) Comprovar por meio de Declaração da Universidade que está matriculado no 5º ano, ou períodos à frente, neste primeiro semestre de 2017;
- f) Apresentar Curriculum Vitae com registro de cursos realizados e eventos dos quais participou, com certificação comprobatória;
- g) Comprovar através de Documento de Identidade que tem idade entre 18 (quinze) e 25 (vinte e cinco) anos;
- h) Apresentar os Índices de Rendimentos Acadêmicos (IRA), através de Histórico Escolar, do último semestre cursado ou do semestre em que está cursando;
- i) Ter disponibilidade de horários no turno oposto ao que estuda para trabalhar num regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo 05 (cinco) horas diárias.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, através do preenchimento de formulário próprio, no horário das 08h às 12h, entre o período de 14 de março a 22 de março de 2017;

4.2 Deverão ser preenchidos os dados pessoais, informações estudantis e acadêmicas, necessários para inscrição e, ainda anexar, os documentos solicitados no item 3 (três) deste Edital; para efeito de validação e classificação da pontuação prevista no item 6.1.3 deste Edital.

4.3 O *Curriculum Vitae*, a titularidade acadêmica, os cursos e as experiências citadas deverão ser comprovados mediante apresentação de documentos originais no ato da inscrição;

4.4 O Candidato deverá anexar à Ficha de Inscrição, cópia colorida da Cédula de Identidade e cópias dos certificados de cursos e experiências que citou em seu *Curriculum Vitae*;

4.5 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.6 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a SME excluir da presente seleção o candidato que preencher dados incorretos e incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato venha a ser constatado posteriormente.

4.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Sem prejuízo do disposto no item 4 (quatro) do presente Edital, a candidatura será considerada válida mediante o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
 - b) Cópia do Documento de Identidade;
 - c) Originais dos documentos de escolaridade;
 - d) *Curriculum Vitae*;
 - e) Cópias de documentos de certificação que foram citadas no *Curriculum Vitae*;
 - f) Autorização dos pais - no caso dos candidatos de nível médio (ver Anexo 4);
 - g) Cópia de Comprovante de Residência;
 - h) Declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza e de que se dispõe a cumprir rigorosamente os termos contratuais, em caso de aprovação (Anexo 3);
- 5.2 Informações do *Curriculum Vitae* sem comprovação não serão pontuadas e será critério de eliminação;

6. DA SELEÇÃO

6.1 Análise das inscrições, validação dos documentos e seleção dos currículos – etapa eliminatória e classificatória;

6.1.1 A SME, através de uma comissão previamente formada para este fim, conferirá as informações e documentos fornecidos em cada inscrição observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente edital;

6.1.2 As inscrições e currículos serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo para Bolsistas Secundaristas e Universitários, com base na análise da formação acadêmica e das experiências relevantes do candidato que contribuam para a execução do projeto objeto deste Edital;

6.1.3 A seleção final se dará pela classificação de acordo com a pontuação, obedecendo aos critérios do quadro abaixo:

a) Orientação, Princípios para a Pontuação:

Orientação:
<ul style="list-style-type: none">· Somente serão válidos os itens com comprovação;· A pontuação máxima é 100 pontos.
Princípios:
<ul style="list-style-type: none">· Maior valorização de quem tem melhores rendimentos escolares e acadêmicos, comprovados pelo Histórico Escolar e IRA;· Maior valorização para quem realizou cursos extras;· Participação em eventos (seminários, palestras etc);

Critérios	Pontuação Máxima
a) Rendimento escolar e/ou acadêmico acima da média	50
b) Cursos extras realizados	30 (0,5 para cada curso)
c) Participação em eventos (seminários, palestras etc)	20 (0,5 para cada evento)
TOTAL GERAL DE PONTOS	100 pontos

6.2 Serão automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos.

6.3 Será realizado cadastro de reserva.

6.4 Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, obedecendo à ordem final de classificação. A mesma regra é aplicável para os casos de rescisão do Termo de Compromisso durante o prazo de vigência, previsto no Item 2 deste Edital.

7. RESULTADO FINAL E POSSE

7.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Jaçanã-RN.

7.2 Divulgado o resultado final, o candidato aprovado fica convocado para assinar o Termo de Compromisso e terá até 10 (dez) dias, contados da publicação, para se apresentar para o início das atividades relativas à bolsa de monitoria/tutoria.

7.3 O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no anterior.

8. DO CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE
13/03/2017	Publicação do Edital
14/03/2017 a 22/03/2017	Período de inscrições na SME
23/03/2017 a 24/03/2017	Período de Análise das inscrições e validação dos documentos pela Comissão
27/03/2017	Divulgação do resultado
A partir de 28/03/2017	Convocação e Contratação dos bolsistas aprovados

9. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a SME deverá ser feita por correspondência escrita.

9.2. Caberá à SME em conjunto com a PMJ fazer o acompanhamento das atividades de cada bolsista.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Não terão efeito de recurso impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

11. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Caberá à Comissão constituída no âmbito da SME o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

12.2. A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pela PMJ por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.3. Após aprovação das decisões da Comissão instituída no âmbito da SME para acompanhar o processo seletivo, passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

12.4. Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Municipal n.º 262/2017, de 06 de março de 2017;

12.5 A carga horária das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas selecionados

será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo obrigatoriamente 05 (cinco) horas diárias;

12.6 Durante a vigência da bolsa de extensão, o bolsista que adquirir vínculo empregatício

terá sua bolsa cancelada automaticamente.

12.7. A concessão da bolsa de monitoria/tutoria será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a SME/PMJ e cada bolsista.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à SME, com sede na Rua Manoel Fernandes da Silva, nº 329, em frente à Escola Municipal Miriam Gomes Rocha Vieira (antiga Coração da Mamãe), ou por meio do endereço eletrônico sec.educacao2017jacana@gmail.com.

Jaçanã-RN, 13 de março de 2017.

Maria da Guia Silva
CPF: 797.877.114-87
Dirigente Municipal de Educação
Portaria: 034/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 01

QUADRO DE FUNÇÕES – NÚMERO GERAL DE VAGAS – VALOR DA REMUNERAÇÃO

1. PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

FUNCÕES	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Monitor de transporte escolar	03	R\$ 250,00
Auxiliar de serviços de limpeza	04	R\$ 250,00
Auxiliar de serviços de construção	02	R\$ 250,00
Entregador	02	R\$ 250,00

2. PARA ALUNOS DE NÍVEL SUPERIOR

FUNCÕES	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Cuidador de alunos especiais	05	R\$ 350,00
Auxiliar de ensino	02	R\$ 350,00
Professor substituto	02	R\$ 350,00
Auxiliar de serviços administrativos	01	R\$ 350,00
Auxiliar de serviços em saúde	01	R\$ 350,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL SME N° 001/2017

Modalidade: () Ensino Médio () Nível Superior Curso: _____

Nome Completo: _____ Sexo: _____

Data de Nascimento: _____

Naturalidade: _____ UF: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado

Documento de Identidade: _____ UF: _____

CPF: _____

Vaga para a qual quer concorrer _____

E-mail: _____

Endereço _____

Telefone: _____

() Declaro que estou totalmente de acordo com os termos deste Edital e não lhe faço qualquer objeção.

Jaçanã-RN, ____ de março de 2017

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

EDITAL SME N° 001/2017

DECLARAÇÃO

Eu, _____

declaro para todos os fins de direito junto a SME/PMJ, que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza, e que me disponho a cumprir rigorosamente os termos contratuais em caso de aprovação.

Jaçanã-RN, ____ de março de 2017

Assinatura do Candidato

CPF: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 04

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE PAI E/OU RESPONSÁVEL
PARA CANDIDATOS DE NÍVEL MÉDIO**

EDITAL SME N° 001/2017

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, responsável pelo(a) estudante _____, dou total autorização para que ele(ela) participe do Processo de Seleção para Bolsistas Secundaristas e para que possa exercer plenamente a função que escolheu, caso venha a ser aprovado(a), conforme está descrito neste Edital.

Jaçanã-RN, ____ de março de 2017.

Assinatura do Responsável
CPF: _____